

LEI N° 1245/2013

DE 23 DE MAIO DE 2013

“Dispõe sobre a desafetação e doação de lotes públicos em favor da APAE, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA** aprova, e eu, **RONALDO FERNANDES QUEIROZ**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetados, para fins de alienação por meio de doação, os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 23 e 24, da Quadra 315, Setor Morada Nova, Município de Alexânia/GO, de propriedade do Município de Alexânia.

Art. 2º. Os lotes desafetados possuem as seguintes confrontações e medidas:

CONFRONTAÇÕES E MEDIDAS DO LOTE 01 DA QUADRA 315: FRENTE PARA A RUA 182, MEDINDO 10,00m; LADO DIREITO PARA O LOTE 02, MEDINDO 30,00m; FUNDOS PARA O LOTE 24, MEDINDO 15,00m; LADO ESQUERDO PARA A RUA 4-A, MEDINDO 25,00m e CHANFRO DE 7,07M. ÁREA: 437,50 m².

CONFRONTAÇÕES E MEDIDAS DO LOTE 02 DA QUADRA 315: FRENTE PARA A RUA 182, MEDINDO 15,00m; LADO DIREITO PARA O LOTE 03, MEDINDO 30,00m; FUNDOS PARA O LOTE 24, MEDINDO 15,00m; LADO ESQUERDO PARA O LOTE 01, MEDINDO 30,00m. ÁREA: 450,00 m².

CONFRONTAÇÕES E MEDIDAS DO LOTE 03 DA QUADRA 315: FRENTE PARA A RUA 182, MEDINDO 15,00m; LADO DIREITO PARA O LOTE 04, MEDINDO 30,00m; FUNDOS PARA O LOTE 05, MEDINDO 15,00m; LADO ESQUERDO PARA O LOTE 02, MEDINDO 30,00m. ÁREA: 450,00 m².

CONFRONTAÇÕES E MEDIDAS DO LOTE 04 DA QUADRA 315: FRENTE PARA A RUA 182, MEDINDO 10,00m; LADO DIREITO PARA A RUA 5A, MEDINDO 25,00m; FUNDOS PARA O LOTE 05, MEDINDO 15,00m; LADO ESQUERDO PARA O LOTE 03, MEDINDO 30,00m e CHANFRO DE 7,07M. ÁREA: 437,50 m².



CONFRONTAÇÕES E MEDIDAS DO LOTE 05 DA QUADRA 315: FRENTE PARA A RUA 5-A, MEDINDO 15,00m; LADO DIREITO PARA O LOTE 06, MEDINDO 30,00m; FUNDOS PARA O LOTE 24, MEDINDO 15,00m; LADO ESQUERDO PARA OS LOTES 03 E 04, MEDINDO 30,00m. ÁREA: 450,00 m².

CONFRONTAÇÕES E MEDIDAS DO LOTE 06 DA QUADRA 315: FRENTE PARA A RUA 5-A, MEDINDO 15,00m; LADO DIREITO PARA O LOTE 07, MEDINDO 30,00m; FUNDOS PARA O LOTE 23, MEDINDO 15,00m; LADO ESQUERDO PARA O LOTE 05, MEDINDO 30,00m. ÁREA: 450,00 m².

CONFRONTAÇÕES E MEDIDAS DO LOTE 23 DA QUADRA 315: FRENTE PARA A RUA 4-A, MEDINDO 15,00m; LADO DIREITO PARA O LOTE 24, MEDINDO 30,00m; FUNDOS PARA O LOTE 06, MEDINDO 15,00m; LADO ESQUERDO PARA O LOTE 22, MEDINDO 30,00m. ÁREA: 450,00 m².

CONFRONTAÇÕES E MEDIDAS DO LOTE 24 DA QUADRA 315: FRENTE PARA A RUA 4-A, MEDINDO 15,00m; LADO DIREITO PARA OS LOTES 01 E 02, MEDINDO 30,00m; FUNDOS PARA O LOTE 05, MEDINDO 15,00m; LADO ESQUERDO PARA O LOTE 23, MEDINDO 30,00m. ÁREA: 450,00 m².

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação, dos lotes desafetados, em favor da APAE.

Art. 4. Os lotes desafetados e doados, nos termos dos artigos anteriores, servirão para a edificação da sede e de espaços destinados ao desenvolvimento das atividades da APAE, tal como áreas de lazer e esporte, consultórios para atendimento e tratamento das pessoas portadoras de necessidades especiais, oficinas de trabalho, dentre outras que visem o atingimento dos objetivos estatutários da associação.

Art. 5º. Na Escritura Pública de doação constará, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

- I - inalienabilidade do bem doado;
- II - impossibilidade de mudança da destinação do imóvel;
- III - reversão do bem ao patrimônio Público Municipal, no caso de desvio do objeto de doação.
- IV - Prazo de 02(dois) anos para o início das obras, sob pena de reversão ao patrimônio público.

Art. 6º - O Município de Alexânia arcará com todas as despesas necessárias à transmissão da propriedade, via doação, prevista nesta Lei.

Art. 7º - A APAE fica isenta do pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, incidente sobre os lotes doados.

Art. 8º - A entidade donatária poderá lembrar os lotes doados.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2013.


RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,
Alexânia GO, 23/05/13


Secretário Administrativo